CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Roberto Monteiro Pai PL - RJ

Apresentação: 05/03/2024 18:49:03.397 - Mesa
RIC n.374/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. ROBERTO MONTEIRO PAI)

Solicita informações ao Ministério do Esporte sobre autorização para captação de valores por entidade dirigida por filho do Presidente da República.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro do Esporte a respeito de autorização para a captação do montante de R$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) por via da Lei de Incentivo ao Esporte.

1. Informe o tempo de tramitação de todos os processos que foram aprovados na DELIBERAÇÃO Nº 1.666, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

2. Juntem-se cópias integrais de todos os processos administrativos autorizados na supramencionada deliberação.

3. Houve qualquer encontro pessoal entre membros das entidades solicitantes que constam na Deliberação 1.666 e membros do Ministério do Esporte, inclusive o chefe da pasta?

4. Houve em momento pretérito outros pedidos da Associação Parintins Futebol Clube - P.F.C., CNPJ: 42.977.055/0001-04?

5. Houve em momento pretérito outros pedidos de pessoas jurídicas cujos dirigentes atualmente sejam dirigentes da pessoa jurídica apontada no item anterior? Em caso positivo informar detalhadamente.

CD243709916400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243709916400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roberto Monteiro Pai

Apresentação: 05/03/2024 18:49:03.397 - Mesa
RIC n.374/2024

JUSTIFICATIVA

Informações[1] dão conta de que uma entidade esportiva dirigida por Luís Cláudio Lula da Silva foi autorizada pelo Ministério do Esporte a captar junto a entidades privadas valor superior a um milhão e meio de reais, via Lei de Incentivo ao Esporte.

É importante salientar que a Lei de Incentivo ao Esporte não direciona recursos próprios, mas sim permite que doações ou patrocínios para projetos desportivos sejam feitos por empresas e contribuintes, em troca de isenção ou descontos nos pagamentos de impostos.

Entretanto, causa estranheza o fato de ser uma entidade recém-criada[2], "*a iniciativa foi criada em 2023 pelo clube a pedido de pais e responsáveis de jovens do município de Rio Preto da Eva. A meta é contemplar até 200 crianças e adolescentes com aulas de futebol, atendimento fisioterápico e assistência social*".

Ressalte-se que, a princípio não se vislumbra qualquer ilegalidade, entretanto, é necessário fazer análise comparativa entre os processos administrativos e avaliação de seu inteiro teor.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2024.

Roberto Monteiro Pai

Deputado Federal

1 https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/jamildo/2024/02/17/governo-lula-libera-captacao-de-rs-15-milhao-para-time-dirigido-por-filho-do-presidente.html#:~:text=O%20minist%C3%A9rio%20do%20Esporte%20do,filho%20mais%20novo%20do%20presidente.

2 https://www.poder360.com.br/esportes/projeto-de-filho-de-lula-recebe-autorizacao-para-captar-r-15-mi/

CD243709916400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243709916400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roberto Monteiro Pai